



AUTORIZAÇÃO

À vista do que consta dos autos do processo 10.523/2021, a justificativa apresentada, bem como do parecer jurídico, **AUTORIZO** o termo de apostilamento do contrato original de nº 57/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 23/2021, celebrado entre a Municipalidade e a empresa **FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, para concessão de reajuste com base no índice IPCA, conforme dispõe a Cláusula 2.4.1 do contrato em epígrafe, em caráter retroativo, referente ao período de 20 de setembro de 2024, com índice de aproximadamente 4,696240%, com diferença mensal na ordem de **R\$ 8.100,46 (oito mil e cem reais e quarenta e seis centavos)**.

Ubatuba, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FIRME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

/CONT/LAM





TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE IPCA, CONTRATO Nº 57/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 10523/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere ao CONTRATO Nº 57/2021, firmado em 20 de setembro de 2021, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para concessão de reajuste com base no índice IPCA, conforme dispõe a Cláusula 2.4.1 do contrato em epígrafe, em caráter retroativo, ao período de 20 de setembro de 2024

PERÍODO CÁLCULO	VALOR MENSAL	ÍNDICE IPCA	VALOR MENSAL CORRIGIDO	DIFERENÇA MENSAL
09/2023 – 09/2024	R\$ 172.488,29	4,696240 %	R\$ 180.588,75	R\$ 8.100,46

Com as alterações sobreditas, o valor mensal do contrato, passa a ser de **R\$ 180.588,75 (cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante.

Com a aplicação do reajuste, passará a vigorar a distribuição quanto aos valores anuais do contrato da seguinte forma:

SECRETARIA	2024	2025
EDUCAÇÃO	R\$ 607.982,13	R\$ 1.559.082,88

CLAUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para efeitos de empenho, deverão ser empenhados os seguintes valores para pagamento do saldo retroativo, bem como, do saldo do ano atual, apenas quanto à diferença entre o valor já empenhado, anteriormente previsto no contrato, e o valor do reajuste:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024 - DIFERENÇA	2025 - DIFERENÇA
Educação	258	R\$ 33.021,16	R\$ 69.933,98

Ubatuba, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FIRME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

